

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**PARECER 26/2016**

**Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6**

1. **Objeto:** Bens culturais resgatados nas áreas atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão da Samarco AS, especialmente Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira.
2. **Objetivo:** Proceder à análise dos relatórios enviados pela Samarco, acerca dos resgates, feitos até agora, da guarda (acondicionamento), das medidas de conservação adotadas para a preservação das peças e paralisação dos processos de deterioração aos quais estão submetidas e, por fim, da equipe envolvida.
3. **Localização:**

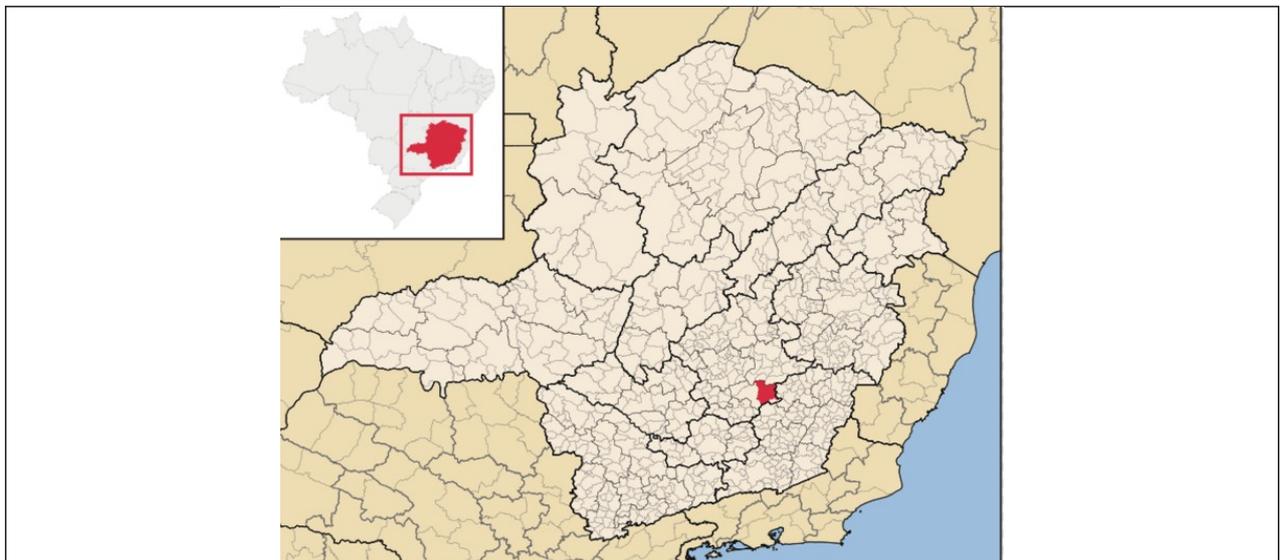


Figura 1 – O município de Mariana está indicado no mapa de Minas Gerais.

Fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Mariana#/media/File:MinasGerais\\_Municip\\_Mariana.svg](https://pt.wikipedia.org/wiki/Mariana#/media/File:MinasGerais_Municip_Mariana.svg) acesso em maio de 2016.

**4. Contextualização:**

Na data de 17 de novembro foi realizado o resgate de peças do interior da Igreja de Nossa Senhora das Mercês, em Bento Rodrigues. Essas peças, um total de 317, foram depositadas na reserva técnica do Museu de Arte Sacra de Mariana, juntamente com outros bens. Até aquele momento, todas as peças sacras encontradas estavam sendo destinadas, para acondicionamento, à referida reserva técnica. Entretanto, este espaço já se encontrava, excessivamente, sobrecarregado, conforme se extrai de relatório técnico<sup>1</sup>. Diante do exposto, apresentou-se imperioso providenciar uma reserva técnica concebida, apenas e tão somente, para receber os bens resgatados.

<sup>1</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 3º Volume, págs 625 – 632.

### **Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

Assim, foi realizada reunião na Cúria de Mariana, no dia 07 de dezembro de 2015, com a presença de representantes da Samarco, para acertar os procedimentos relacionados ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado em 30 de novembro de 2015, entre o Ministério Público de Minas e a referida empresa. Esse termo visa à preservação do patrimônio cultural existente nas localidades afetadas pelo rompimento da barragem. Nesta reunião ficou determinada a aquisição de imóvel, casa, em Mariana para figurar como reserva técnica de tais bens. Dessa necessidade resultou um relatório fotográfico, realizado a partir de visitas feitas a imóveis. O levantamento objetivava identificar a melhor opção para constituição de uma reserva técnica adequada<sup>2</sup>.

No que diz respeito ao acervo sacro um dos principais objetivos, era – inicialmente - a adoção de ações emergenciais mínimas para a preservação do acervo atingido que, entre outros aspectos, significava a adoção de medidas para se evitar o furto de bens, ou saque de estruturas religiosas remanescentes nos bens (templos religiosos) atingidos. **Vinculado** a este fim estava o trabalho de localização dos bens desaparecidos. **Vinculada** à localização estava o adequado registro documental de tais bens e o acondicionamento. Por fim, **vinculado** à guarda está a necessidade de se tratar/restaurar bens que tiveram contato direto com diversos agentes de deterioração.

Assim, tem-se a necessidade de um espaço para **registro, guarda e tratamento**. Considerando o dano causado aos bens, a presença de conservadores-restauradores na equipe envolvida mostra-se impreterível. São essas as principais questões para as quais a Samarco deveria apresentar resposta com ação (elaboração de projetos e sua execução).

### **5. Análise Técnica:**

**O foco da análise desenvolvida neste parecer técnico será a constituição da reserva técnica, espaço que viabilizará o registro a guarda e o tratamento dos bens culturais resgatados, conforme foi dito anteriormente.** Como primeira medida, foi escolhido um imóvel entre os visitados. O selecionado foi o denominado como de número 1 (um) do relatório outrora mencionado. A edificação encontra-se instalada na rua Catinho Camelo, nº 40, Bairro Centro, Mariana - MG.

Acerca do aluguel desse imóvel, a Arquidiocese de Mariana apresentou algumas reservas em seu posicionamento. Em reunião datada de 22 de janeiro de 2016<sup>3</sup>, foi demonstrada insegurança quanto à proposta de se executar a restauração das peças resgatadas em um imóvel alugado, tendo em vista que se trata de um projeto de longo prazo. Em seguida, no dia 25 de janeiro de 2016<sup>4</sup>, a Arquidiocese apresentou algumas considerações para a locação do imóvel. Quais sejam:

1º Requisito – que a Samarco apresente à Arquidiocese e ao Ministério Público, o plano de ação para suprir com todos os riscos e impedimentos quanto à segurança do imóvel e, conseqüentemente, do acervo.

2º Requisito – que a Samarco informe à Arquidiocese quais as intervenções serão realizadas de forma a suprir os problemas estruturais identificados.

<sup>2</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 3º Volume, págs 599 – 623.

<sup>3</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 3º Volume, pág 691.

<sup>4</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 3º Volume, págs 779-781.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

3º Requisito – Que a Samarco informe à Arquidiocese sobre a aceitação do locador quanto às significativas alterações que serão realizadas no seu imóvel.

4º Requisito – Que a Samarco informe qual o período de locação e quais são as garantias contratuais.

5º Requisito – Que a Samarco informe à Arquidiocese se já houve a contratação de empresa qualificada para realizar todos os trabalhos e acompanhamentos, desde o resgate das peças até sua efetiva restauração.

Foi dito que se a Samarco não apresentasse as soluções para suprir os requisitos a Arquidiocese não aprovaria a instalação da reserva técnica no local escolhido.

A fim de atender ao requisito de número cinco a Samarco informou que em reunião realizada no dia 23 de fevereiro que no dia 11 de janeiro, foi contratada a empresa Projeto Hexágono Engenharia e Consultoria Ltda. **A qual ficaria responsável pela implementação e gerenciamento da reserva técnica**<sup>5</sup>.

Entretanto, em relatório enviado pela Samarco (Arcadis) acerca de peças resgatadas em dezembro de 2015 a fevereiro de 2016, **nota-se que o local de guarda, cujas fotos foram inseridas em relatório, aparenta ser o imóvel alugado**<sup>6</sup>. Os profissionais apontados como responsáveis foram Denise Tonello (Arquitetura); Elisângela de Moraes Silva (Arqueologia/Cientista Social); Fernando Alexandre Soltys (Arqueólogo) – em suma, arqueólogos. **Ou seja, antes da implementação da reserva, os objetos já estavam sendo depositados no local.**

Por meio de documento, também datado de 23 de fevereiro de 2016<sup>7</sup>, a Samarco apresentou o contrato de locação do imóvel situado na Rua Catinho Camelo, nº 40, as medidas de segurança implantadas e a se implantar no referido imóvel e, ainda, o cronograma de execução dos trabalhos<sup>8</sup>. Portanto, oferecendo resposta aos requisitos quatro e um da Arquidiocese de Mariana. **O relatório das medidas de segurança foi assinado pelo Coordenador de Operações TIS (Tecnologia, Inteligência e Planejamento em Segurança LTDA), Gilberto Antônio Ferreira.**

No que diz respeito ao contrato de locação do imóvel obteve-se a informação que o prazo é de 36 (trinta e seis) meses. A data de vigência de início do contrato é de 02/02/2016. O término está previsto para 01/02/2019, podendo ser renovado por um período de até 3 (três) anos.

Em análise ao cronograma, enviado pela empresa Samarco (Hexágono), verificou-se o seguinte: em março estava prevista a fotografia das peças. A montagem da reserva tinha a finalização prevista para o fim do mês de março, incluindo as divisões necessárias; equipamentos; instalações elétricas e hidráulicas. Até o final do mês de maio estava previsto o

<sup>5</sup> Acerca dos requisitos, elaborados pela Arquidiocese de Mariana, importante esclarecer que, com exceção do requisito de número cinco, as respostas aos outros, pela Samarco, foram identificadas como tal, por este setor técnico. Não foram apresentadas pela empresa com este propósito.

<sup>6</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 4º Volume, págs 979-990.

<sup>7</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 4º Volume, pág 1013.

<sup>8</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 4º Volume, págs 1036-1049.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

resgate de peças pertencentes a São Bento, Gesteira e Paracatu de Baixo. Esse último também foi o período estipulado para os planos de restauração.

Do relatório correspondente ao mês de fevereiro de 2016 (enviado em 7 de março) depreende-se que o material resgatado estava sendo depositado na reserva técnica disponibilizada pela Samarco<sup>9</sup>. De acordo com o cronograma analisado, tem-se que a montagem da reserva estava prevista para o final do mês de março. Dessa forma, as peças mencionadas neste relatório, assim como ocorreu em relatório anterior, **estavam sendo depositados no imóvel alugado – antes que esse estivesse completamente apto a receber tais itens**. As fotografias anexadas indicam que os objetos e fragmentos estavam sendo depositados no chão. **Medida equivocada e prejudicial**, uma vez que os objetos, nessas condições, ficam suscetíveis à possível umidade ascendente que o imóvel possa apresentar. **Esse fato é um agravante, tendo em vista que os bens já foram, em muito, expostos aos agentes de deterioração “água” e “umidade”**.

Na sequência, a Samarco enviou, na data de 05 de abril de 2016, o trabalho (elaborado pela Hexágono) de diagnóstico estrutural da Capela de São Bento, em Bento Rodrigues, Capela de Nossa Senhora da Conceição, em Gesteira, e Capela de Santo Antônio, em Paracatu de Baixo.<sup>10</sup> Conforme o título sugere, o trabalho feito foi de diagnóstico das estruturas remanescentes. Este trabalho não teve como foco a constituição da reserva técnica. **Foi assinado pela arquiteta Deise Cavalcanti Lustosa**.

Em 06 de abril de 2016, a Samarco (Hexágono engenharia), enviou relatório de atividades pertinentes à reserva técnica<sup>11</sup>. Na apresentação desse trabalho foi dito que o documento visava apresentar informações sobre a implantação da reserva. **Esse trabalho foi assinado pela arquiteta Deise Cavalcanti Lustosa**. Anexos a este trabalho estão alguns projetos. São eles: Layout de arquitetura (anexo 1), o Projeto do Sistema elétrico (anexo 2), o Projeto de Preservação e Combate à Incêndio (anexo 3), o Projeto de instalações sanitárias (anexo 4), o Projeto de climatização – ar condicionado (anexo 5), Projeto do Sistema de Prevenção de Descargas Atmosféricas (anexo 6). Oferecem resposta ao requisito de número dois da Arquidiocese de Mariana.

Na data de 07 de abril do corrente ano, a Samarco enviou o IV relatório de monitoramento e capacitação patrimonial nas áreas atingidas pelo rompimento da barragem de fundão Mariana e Barra Longa – MG<sup>12</sup>. O anexo de número 3 (três) deste trabalho, denominado “Vestígios e Peças coletadas durante o monitoramento de 06/12/2015 a 31/03/2016”, informa sobre os itens localizados, contabilizando 141 (cento e quarenta e uma) peças procedentes de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, Gesteira, Barra Longa<sup>13</sup>.

Em 25 de abril de 2016 a Samarco enviou o Relatório de Curadoria das Peças resgatadas nas áreas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão, Mariana e Barra Longa<sup>14</sup>. Consta

<sup>9</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 4º Volume, págs 1066-1071 (verso).

<sup>10</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 4º Volume, págs 1172-1237.

<sup>11</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 4º Volume, pág 1358.

<sup>12</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 5º Volume, pág 1258.

<sup>13</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 5º Volume, págs 1344-1356.

<sup>14</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 5º Volume, pág 1398.

### **Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

no interior/integrado a esse relatório o inventário das peças resgatadas entregues à Arquidiocese entre os dias 13/11/2015 e 25/01/2016<sup>15</sup>, contendo – inclusive – as peças resgatadas pela equipe formada por integrantes do Centro de Conservação e Restauro - CECOR e Promotoria de Patrimônio Cultural. Peças retiradas da Igreja de Nossa Senhora das Mercês, em Bento Rodrigues. **Esse trabalho foi assinado pela arqueóloga Elisângela de Moraes Silva.** Ao final deste trabalho, nas considerações finais, foi dito que:

[...] a etapa de curadoria interventiva deve ser realizada por uma equipe especializada de conservação/restauração, seja pelas características do material encontrado, seja pela especificidade do impacto sofrido.

Conforme já informado nesse relatório, a reserva técnica da Samarco já se encontra em avançado estado de preparação para recebimento das peças resgatadas, e **uma vez concluídas** as obras, esse será o local ideal para que as peças recebam os demais cuidados”. (grifo nosso)<sup>16</sup>

Dessa citação extrai-se duas questões importantes: o endosso, feito pela própria Arcadis, de que a curadoria interventiva deve ser “[...] realizada por uma equipe especializada de conservação/restauração [...]”, e o fato de a reserva ainda não ter sido plenamente estruturada.

Em 06 de maio de 2016, a Samarco apresentou ao Ministério Público de Minas Gerais o “Plano de Restauro” dos itens resgatados. **Esse plano está assinado pela conservadora-restauradora, Carolina Maria Proença Nardi e pela arquiteta, Deise Cavalcanti Lustosa.** Foi dito que o trabalho apresenta o fichamento do acervo originário das edificações religiosas atingidas pelo rompimento da barragem da Samarco, bem como o desenvolvimento de ações no ateliê/reserva técnica. Afirmou-se que se configura como um relatório inicial, correspondente à “primeira entrega”, cujo conteúdo apresenta o tratamento referente a 109<sup>17</sup> (cento e nove) itens. Foi dito que a Hexágono “[...] deve inventariar, avaliar e propor ações para a conservação e restauração do acervo resgatado”. Informou que apresentou a Samarco uma equipe especializada na área, composta por Beatriz Coelho – consultora da UFMG, fundadora do CECOR e do CEIB, Carolina Maria Nardi Proença – conservadora e restauradora e Deise Cavalcanti Lustosa – arquiteta<sup>18</sup>.

**Em documentação enviada em 06 de maio de 2016, foi possível ter acesso a novo levantamento de itens encontrados. O número aumenta de 141 para 148 itens<sup>19</sup>.**

## **6. Constatações e Sugestões:**

**Ante o exposto, constatou-se que:**

<sup>15</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 5º Volume, págs 1404-1505 (verso).

<sup>16</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 5º Volume, pág 1506.

<sup>17</sup> Foi esclarecido pela Hexágono que o acervo entregue pela empresa Arcadis recebeu uma numeração seqüencial iniciada a partir do material que se encontra na reserva técnica da Arquidiocese de Mariana – de 01 a 419. A ficha numerada por 420 é a número 01 do inventário realizado pela empresa Hexágono, que manteve a numeração anterior da Arcadis. Uma nova numeração de 01 a 109 corresponde às fichas preenchidas no critério utilizado pela Hexágono.

<sup>18</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 6º Volume, págs 1669-1673.

<sup>19</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 7º Volume, págs 1943 (verso) –1955 (verso).

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

- A documentação juntada aos autos oferece resposta aos requisitos, formulados pela Arquidiocese de Mariana, pertinentes à implementação da reserva técnica. Verificou-se que essa documentação não foi enviada ao Ministério Público de Minas Gerais com este propósito, mas pode ser analisada como tal;
- Ao que tudo indica, as peças resgatadas estão sendo depositadas no imóvel alugado antes deste ter sido completamente estruturado para figurar como reserva técnica/ateliê. Essa situação se configura como irregular. As peças deveriam ser submetidas a tratamento emergencial imediato, pois correm riscos de proliferação de microrganismos (fungos e bactérias), bem como outras questões referentes à sua integridade estrutural. Essa medida evitaria que os danos causados se agravassem a ponto de se tornarem irreversíveis. Para tal, a reserva técnica já deveria estar completamente estruturada de forma a tornar possível o tratamento emergencial, feito por profissionais habilitados, das peças resgatadas;
- Os trabalhos de resgate e acondicionamento não contaram com a orientação de um conservador restaurador. Esse trabalho foi feito, em sua maior parte, pela empresa Arcadis cuja equipe é formada, majoritariamente, por arqueólogos. A sequência dos trabalhos pela empresa Hexágono incluiu, ainda, a participação de uma arqueóloga, passando a contar com a contribuição de uma arquiteta. Apenas no último relatório, “Plano de Restauo”, figura a presença de uma conservadora-restauradora na equipe da Hexágono;
- A presença de um conservador-restaurador na equipe, não só para a etapa de tratamento, mas também nas etapas de resgate e guarda é de fundamental importância. Isso se deve ao fato de que os itens sofreram graves danos, por múltiplos agentes de deterioração, e que a retirada/remoção (manuseio) destes e sua guarda/acondicionamento requer expertise na área para que novos danos não sejam somados aos existentes, tendo em vista que se os itens se encontram fragilizados.

**Assim, sugere-se que:**

- A Arquidiocese de Mariana analise os documentos enviados pela Samarco, de forma a informar se esses oferecem resposta efetiva aos requisitos por ela formulados, quanto à implementação da reserva técnica;
- A implementação da reserva técnica/ateliê seja completamente finalizada, a fim de oferecer condições adequadas de guarda para as peças, bem como condições para a realização de seu tratamento emergencial;
- As peças resgatadas sejam submetidas, o quanto antes, a tratamentos emergenciais, de forma a garantir a sua preservação. Que se pense em tratamentos adequados para assegurar a integridade estrutural dos itens atingidos e que esses sejam executados com o rigor técnico necessário. Essa tarefa deve ser realizada, concomitantemente, às atividades que visam à localização, identificação, e acondicionamento dos bens móveis atingidos;

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

- Ocorra a ampliação da equipe envolvida na conservação dos bens resgatados, dada a complexidade do trabalho a ser executado e ao volume deste. A atual equipe informada se mostra, em muito, reduzida para a execução da tarefa. A equipe ampliada deve ser composta por profissionais da área de conservação-restauração.

São essas as considerações deste setor técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2016.

Paula Carolina Miranda Novais  
Analista do Ministério Público – MAMP 4937  
Historiadora